SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA	**FONTE DE CUSTOS:**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ESTRADAS VICINAIS	**SINAPI** **MAIO/2026**
LOCAL:VILA NOVA DO PIAUÍ	**ORSE** **ABRIL/2026**
FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 995163/2026/MIDR	**SICRO-DNIT** **ABRIL/2026**
	ENCARGOS SOCIAIS: **71,59% - S/ DESONERAÇÃO (MENS.)**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$)	
						UNIT.	TOTAL
1.0	**MÃO-DE-OBRA**						
1.1	Desenhista projetista com encargos complementares	SINAPI	93561	mês	0,140	6.037,52	845,25
1.2	Engenheiro Civil sênior com encargos complementares	SINAPI	93568	mês	0,140	28.762,97	4.026,82
1.3	Engenheiro Agrimensor com encargos complementares	SINAPI	93567	mês	0,110	24.559,82	2.701,58
1.4	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	SINAPI	101389	mês	0,100	4.096,15	409,62
1.5	Topógrafo com encargos complementares	SINAPI	94296	mês	0,100	7.974,36	797,44
					Custo direto dos salários (CD)		**8.780,71**
					Sub-total 1: Custo Direto dos salários x Fator K = 1,465		**12.863,74**
2.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**						
2.1	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 CV, cabine dupla, 4x4 - CHP diurno	SINAPI	92138	CHP	7,54	104,22	785,82
3.0	**EQUIPAMENTOS**						
3.1	Estação total eletrônica com precisão angular de 2", linear de 2 mm e alcance com 1 prisma de 3.000 m	SICRO	E9553	h	10,00	8,58	85,80
3.2	Micro computador com de monitor 19", software e ploter	ORSE (I)	9811	mês	0,572815	870,00	498,35
					Custo direto dos demais itens (CD)		**1.369,97**
					Sub-total 2: Custo Direto dos itens x TRDE = 1,2415		**1.700,82**
					Total geral - Preço de venda PV (Sub-total 1 + Sub-total 2)		**14.564,56**

Obs.:
PV = (CDsal x K) + (CDoutros x TRDE)
PV: preço de venda total praticado pela empresa de engenharia consultiva
CDsal: custo direto de salários
K: Fator "K"
CDoutros: demais custos diretos
TRDE: taxa de ressarcimento de despesas e encargos
(*) Foi utilizada a mesma referência do Engenheiro Civil Pleno, pois a Tabela do SINAPI retirou o custo do Engenheiro Agrimensor.